

## **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

### **PROJETO DE LEI Nº 60/2025**

**Objeto:** Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais e contribuições no exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relator:** Ver. Sérgio Damião Morais

#### **1. Emenda Modificativa nº 01/2025**

A Emenda Modificativa nº 01 altera o inciso II do art. 1º para inclusão e ajuste de valores destinados às entidades beneficiárias por meio de contribuições.

#### **2. Subemenda nº 01 à Emenda nº 01**

A Subemenda promove alteração nos incisos I e II do art. 1º do Projeto de Lei nº 60/2025, com acréscimos financeiros tanto nas subvenções sociais quanto nas contribuições.

### **1. ANÁLISE DO PROJETO**

O Projeto de Lei nº 60/2025 tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições durante o exercício financeiro de 2026, observando os instrumentos normativos que regulam as transferências a entidades do terceiro setor.

O texto original prevê o montante de R\$ 2.057.000,00 destinado às subvenções sociais, a serem repassadas a entidades habilitadas mediante termos de fomento e comprovação de regularidade documental. Prevê, ainda, R\$ 750.000,00 para contribuições a instituições e entidades públicas ou privadas de interesse coletivo.

A Emenda Modificativa nº 01/2025 promove adequações no rol de entidades beneficiárias, sem alteração dos valores totais. A Subemenda à Emenda Modificativa nº 01/2025 amplia o valor destinado às subvenções para R\$ 2.077.000,00 e às contribuições para R\$ 787.000,00, mediante inclusão de novas beneficiárias.

Os repasses deverão observar integralmente o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Instrução Normativa nº 07/2003), garantindo regularidade, prestação de contas, controle e transparência.

### **2. PARECER CONTÁBIL – SÍNTESE TÉCNICA**

A Assessoria Contábil analisou o Projeto de Lei e a Emenda Modificativa nº 01/2025, que inclui o Guarani Futebol Clube; Associação Atlética Rural; Bragantino Futebol Clube; e Associação Arte Encanto Capoeira.

Da análise, concluiu-se que a emenda não altera o valor global previsto no Projeto mantém-se a correta classificação contábil, conforme **Lei nº 4.320/1964, LRF, NBCASP e PCASP**; a emenda é formalmente admissível, condicionada aos ajustes da LOA 2026 e PPA 2026–2029, após aprovação legislativa.

Assim, o parecer contábil manifestou-se **favorável à tramitação e aprovação do Projeto de Lei e da Emenda nº 01/2025**, não havendo impedimentos técnicos.

#### **SUBEMENDA Nº01/2025 – QUADRO DE INCLUSÕES**

Não houve parecer contábil, em relação a subemenda nº 01, mas o Assessor Contábil, esclareceu que o orçamento não está sendo alterado em seu valor global. Trata-se apenas de remanejamento interno: estão anulando dotações de uma área e suplementando outra, especificamente aumentando o valor destinado às subvenções sociais.

Não há modificação no montante total do orçamento, tampouco alteração nos valores de receita ou despesa corrente, que permanecem inalterados. O que ocorre é exclusivamente a realocação de recursos, retirando dotações da área da Cultura e alocando-as nas subvenções.

Assim, basta que a emenda seja aprovada e encaminhada ao Poder Executivo para que este proceda às adequações necessárias nos quadros da LOA e da EDOM, remetendo posteriormente os quadros atualizados para publicação. Apenas isso é necessário.

Enfim, a Subemenda promove alteração nos incisos I e II do art. 1º do Projeto de Lei nº 60/2025, com acréscimos financeiros tanto nas subvenções sociais quanto nas contribuições.

#### **Subvenções Sociais:**

- Acréscimo de **R\$ 20.000,00** à Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais DOGLAR, passando seu valor final para **R\$ 45.000,00**.
- O total geral de subvenções passa a **R\$ 2.077.000,00**.

#### **Contribuições:**

- Inclusões e reajustes de valores às entidades esportivas, com acréscimos distribuídos conforme tabela apresentada, resultando em um total final de **R\$ 787.000,00**.

#### **3. Quadro – Subvenções Sociais**

Entidade	CNPJ	Valor Acrescido (R\$)	Valor Final (R\$)
Associação Carmopolitana de Proteção aos Animais – DOGLAR	18.736.738/0001-87	20.000,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>	—	20.000,00	<b>2.077.000,00</b>

#### 4. Quadro – Contribuições

Entidade	CNPJ	Acréscimo PL 59	Acréscimo Emenda 01 PL 59	Valor Final (R\$)
Independente Futebol Clube	18.312.728/0001-14	5.000,00	—	25.000,00
Tupanuara Futebol Clube	18.312.736/0001-60	5.000,00	—	25.000,00
Sporte Futebol Clube	03.862.274/0001-88	—	5.000,00	10.000,00
União Futebol Clube	25.336.519/0001-76	—	5.000,00	10.000,00
Guarani Futebol Clube	08.939.034/0001-58	—	5.000,00	10.000,00
Associação Atlética Rural	52.964.222/0001-28	—	5.000,00	10.000,00
Bragantino Futebol Clube	25.336.519/0001-76	—	2.000,00	5.000,00
Social Futebol Clube	63.402.594/0001-87	5.000,00	—	5.000,00
<b>TOTAL</b>	—	—	—	<b>787.000,00</b>

#### 3. MÉRITO

A matéria insere-se na competência do Poder Executivo e depende de apreciação plenária quanto à conveniência administrativa. Sob os aspectos financeiro, jurídico e contábil, não foram identificados vícios que impeçam sua tramitação ou aprovação.

#### 4. CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do exposto, OPINO FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 60/2025, por estar em conformidade com a legislação orçamentária vigente.

Quanto às Emendas Modificativas nº 01/2025 e nº 02/2025, igualmente OPINO PELA APROVAÇÃO, recomendando que o Poder Executivo realize as adequações necessárias na LOA 2026 e no PPA 2026–2029, a fim de compatibilizar a destinação dos recursos.

Carmópolis de Minas/MG, 12 de dezembro de 2025.

**Ver. Sérgio Damião Moraes – Relator**

**Ver.ª Tirzah Teixeira de Freitas – Presidente**

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira – Membro**

## **ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às 13h00min, reuniu-se a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas. A reunião foi presidida pela Vereadora Tirzah Teixeira de Freitas, que designou como Relator o Vereador Sérgio Damião Morais e como Secretário o Vereador Gustavo Henrique Oliveira, para apreciação e deliberação das seguintes matérias:

1. **Projeto de Lei nº 49, de 31 de julho de 2025**, que “*Institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026–2029, do Município de Carmópolis de Minas*”, com apreciação de seus respectivos anexos substitutivos.
2. **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 59/2025**, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carmópolis de Minas para o exercício financeiro de 2026*”, juntamente com **as Emendas Aditiva nº 01, Modificativas nºs 02 e 03 e Impositivas nºs 01 a 17**.
3. **Projeto de Lei nº 60**, de 30 de setembro de 2025, que “*Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais e contribuições no exercício de 2026 e dá outras providências*”, acompanhado da Emenda Modificativa nº 01/2025 e da Subemenda à Emenda nº 01.
4. **Projeto de Lei Complementar nº 69/2025**, que “*Altera o índice de suplementação da Lei Ordinária nº 2.450, de 20 de dezembro de 2024*”.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos membros.

Carmópolis de Minas, 12 de dezembro de 2025.

**Ver. Tirzah Teixeira de Freitas**

Presidente

**Ver. Sérgio Damião Morais**

Relator

**Ver. Gustavo Henrique Oliveira**

Membro